



## PROJETO DE LEI Nº 12 /2026

**Autor:** Vereador Sizenando Fernandes Paixão

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº <u>179/2026</u>
DATA: <u>31/03/2026</u>
<u>9334</u> ASSINATURA

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, PELA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA CARTILHA “EU ME PROTEJO, PORQUE MEU CORPINHO É MEU”, A QUAL ENSINA A PRÓPRIA CRIANÇA A RECONHECER E SE PROTEGER DE ABUSOS E AGRESSÕES NA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Sizenando Fernandes Paixão (Nando Paixão – AVANTE-RJ), no uso de suas atribuições legislativas, satisfeitas as formalidades regimentais, após anuência do soberano Plenário, resolve propor o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** A rede de prevenção e de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes do Município de Seropédica poderá divulgar e possuir, no mínimo 2 (dois) exemplares da cartilha “**EU ME PROTEJO, PORQUE MEU CORPINHO É MEU**” a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância.

**Parágrafo único.** As cartilhas institucionais estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico eumeprotejo.com, dentro da rede mundial de computadores e não podem ser editadas e nem vendidas.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que constam na rede de prevenção e enfrentamento de que trata a art. 1º poderão afixar cartazes, medindo **297x420** mm (folha A3), com caracteres em negrito em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: “Esta unidade possui exemplares da cartilha “**Eu me protejo, porque meu corpinho é meu**”.

**Parágrafo único.** A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologia, mídias digitais ou audíves, desde que assegurado nos dispositivos utilizados para a consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

**Art. 3º** A critério dos gestores da rede de prevenção e enfrentamento, poderão ser promovidas campanhas, ações e atividades que estimulem à conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento contra o abuso e à violência na infância e adolescência.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica

**Gabinete Vereador Nando Paixão**

**Câmara Municipal de Seropédica, Plenário Ézio Cabral, 31 de março de 2026.**



**Vereador Sizenando Fernandes Paixão**

Câmara Municipal de Seropédica – Avante/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica

**Gabinete Vereador Nando Paixão**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que cria a cartilha "Eu me protejo, porque meu corpinho é meu", no âmbito do Município de Seropédica e das outras providências".

Violência, infância, deficiência, prevenção, 70% das pessoas estupradas no Brasil são crianças ou adolescentes, 50% das crianças abusadas têm de 1 a 5 anos, 72% dos casos aconteceram na casa da vítima ou do agressor, 82% são meninas, 45,5% negras. Menos de 10% dos casos de violência contra crianças e adolescentes chegam as autoridades (Childhood). Crianças com deficiência têm quase quatro vezes mais chances de serem vítimas de violência e três vezes mais de violência sexual. (UNICEF,2013).

Será que as famílias e as escolas estão fazendo alguma coisa para preparar os pequenos para enfrentar a violência? Não educamos para a prevenção. Orientações simples, que podem afastar agressores, não são passadas as crianças. Elas crescem indefesas e desinformadas à mercê da opressão do mais forte e da certeza da impunidade que estrutura a sociedade.

Ouvindo famílias e educadores, produzimos um material didático simples, gratuito e acessível, para servir de apoio nessa conversa com crianças de 0 a 8 anos, com e sem deficiência, sem ofender nem constranger. O foco é a autoproteção do corpo de maneira geral contra qualquer forma de violência.

Perguntamos as famílias e aos professores? A gente não ensina as crianças a atravessarem a rua? A escovar os dentes? Também precisamos ensinar a se protegerem de outras pessoas. Com mais de 30 anos do ECA, muitos ainda não sabem que ninguém deve bater em crianças. Imagine se o menino Henri Borel soubesse disso.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.